



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



EDITAL Nº 01/2025

O Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais, nos termos da Lei nº 8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

1. OBJETIVOS

- a) Contratar professor visitante, brasileiro (PV) ou estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento ou criação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

2. DAS VAGAS

Número de vagas: 01

Área do conhecimento: **Biodiversidade**

Programa de pós-graduação: **PPG em Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais (PPGBAC)**

Linhas de pesquisa:

- **Biologia Vegetal e de Microrganismos em Ambientes Aquáticos Continentais** (linha de pesquisa voltada à caracterização das comunidades de macrófitas, microrganismos autotróficos e heterotróficos, produção primária, estratégias adaptativas, relações com as condições de qualidade do ambiente e aplicações tecnológicas);

- **Limnologia Geral e Processos Ecológicos em Ambientes Aquáticos Continentais** (linha de pesquisa voltada ao estudo dos padrões de variação de parâmetros ecológicos do fluxo de energia e ciclagem de nutrientes, qualidade de água e impacto e efeitos de substâncias poluentes em ambientes e organismos aquáticos).

3. ATUAÇÃO

3.1. O perfil de atuação do contratado deverá se enquadrar em uma das **linhas de pesquisa citadas na seção 2** deste edital, especificamente na área de atuação em **Ecologia**.

3.2. O contratado será responsável por ministrar as seguintes disciplinas:

- a) Ecologia (graduação);
- b) Ecologia de Populações e Comunidades (graduação);
- c) Limnologia (graduação);
- d) Metodologia Científica e Elaboração de Projetos (pós-graduação);
- e) Limnologia de Campo (pós-graduação).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:

- a) cópia do diploma de doutorado;
- b) cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;
- c) *curriculum vitae* (*Lattes* para brasileiros);
- d) documento anexo ao *curriculum vitae* listando JCR (2024) de cada artigo publicado desde 2021, inclusive, e posição da autoria (se primeiro/último autor ou se coautor), conforme especificações na planilha de pontuação do Anexo 1;
- e) plano de trabalho, com até 15 páginas, contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós-graduação e na graduação (conforme item 3.2) e atividades de extensão.

4.2. Serão aceitos planos de trabalho em língua portuguesa, inglesa e espanhola.

4.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter toda a documentação exigida no subitem 4.1 em formato **.pdf**, exclusivamente pelo email pgbac@furg.br em um único envio. O título do e-mail para o envio da documentação exigida e, portanto, da inscrição, deve ser **“Inscrição PV-PPGBAC Edital 01/2025”**. Em caso de mais de um envio, apenas o último será considerado.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. O processo seletivo constará de:

- a) análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) análise do plano de trabalho, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A análise do currículo será efetuada de acordo com a tabela de pontuação presente no Anexo 1. Não é necessário o envio de documentos comprobatórios no momento da inscrição, exceto se solicitado.

5.2.1. Além do disposto na seção 6 do presente edital, é requisito mínimo para análise do currículo a publicação de, pelo menos, três artigos completos em periódicos com Fator de Impacto (JCR 2025) igual ou superior a 1,0 nas linhas de pesquisa citadas na seção 2 deste edital, especificamente na área de atuação em Ecologia, a partir de 2021, inclusive.

5.2.2. O caráter eliminatório da análise do currículo consiste na não observação do requisito mínimo descrito na seção 5.2.1. Portanto, os candidatos que não atenderem ao requisito mínimo serão eliminados do processo seletivo.

5.2.3. Dentre os candidatos que atenderem a todos os requisitos supramencionados, será atribuída a nota máxima 10 (dez) ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise do currículo, conforme tabela de pontuação (Anexo 1), sendo aos demais candidatos, atribuída uma nota proporcional.

5.3. Na análise do plano de trabalho serão avaliados, conforme tabela de pontuação (Anexo 2):

- a) relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento do PPG e atuação citadas nas seções 2 e 3 do presente edital;

- b) relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de graduação e pós-graduação do PPG;
- c) relevância e contribuição para as atividades de extensão;
- d) exequibilidade do plano de trabalho;
- e) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa.

5.3.1. A atuação do docente nas atividades de pesquisa e pós-graduação devem perfazer, no mínimo, 50% das atividades propostas.

5.3.2. Serão considerados aprovados nesta etapa do processo todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.4. A classificação final dos candidatos aprovados dar-se-á através da média ponderada de suas notas, levando em conta os seguintes pesos:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{nota análise do currículo} \times 0,6) + (\text{nota plano de trabalho} \times 0,4)$$

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

- a) Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 anos;
- b) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva e presencial na sede do PPG. Possuindo vínculo institucional, deverá apresentar comprovante de liberação na instituição de origem.
- c) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação, conforme estabelecido para, no mínimo, a Classe B constante na seção 8.3 deste edital;
- d) Ter produção acadêmica relevante e comprovada, na área de conhecimento de abrangência do PPG nos últimos 05 (cinco) anos.
- e) Não ter exercido função de professor(a) substituto(a) ou visitante nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/93.

7. DURAÇÃO DO CONTRATO

A contratação de professor visitante brasileiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado, com entrega de relatório por parte do professor visitante.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe B (Adjunto);
- b) Classe C (Associado);
- c) Classe D (Titular).

8.2. Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 8.1, correspondem à seguinte tabela:

Classe	Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação (Doutorado)	Auxílio Alimentação	Total (bruto)
Classe B (Adjunto)	I	R\$ 6.520,81	R\$ 7.498,93	R\$ 1.000,00	R\$ 15.019,74
Classe C (Associado)	I	R\$ 9.190,03	R\$ 10.568,54	R\$ 1.000,00	R\$ 20.758,57
Classe D (Titular)	I	R\$ 11.536,10	R\$ 13.266,52	R\$ 1.000,00	R\$ 25.802,62

* Valores correspondentes ao vencimento dos(as) Professores(as) Visitantes de acordo com o enquadramento funcional. Valores vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme Anexos LXXIX e LXXX à Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024. O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as classes de enquadramento e outras especificidades de cada candidato.

8.3. Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe B (Adjunto)	Título de doutor há, no mínimo, 2 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica ou de Trabalho de Conclusão de curso de graduação ou orientação ou co-orientação de pós-graduação
Classe C (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 8 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado.
Classe D (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado.

8.4. Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

8.5. Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades de docência e de tutoria na educação à distância, estágio pós-doutoral, vínculo profissional com instituições de ensino ou pesquisa, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

8.6. O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações da área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.

8.7. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

9.1. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da divulgação do resultado.

9.2. Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente pelo email **pgbac@furg.br**.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

10.2. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

11. CRONOGRAMA

15 de setembro a 26 de outubro de 2025	Período de inscrições
29 de outubro de 2025	Homologação das inscrições
30 de outubro de 2025	Prazo limite para interposição de recursos relativos à homologação das inscrições
Até 04 de novembro de 2025	Homologação das inscrições após prazo recursal
05 a 14 de novembro	Período de seleção
17 de novembro de 2025	Divulgação do resultado preliminar no site do PPGBAC (www.ppgbac.furg.br)
18 de novembro de 2025	Prazo limite para solicitação de recursos relativos ao resultado
Até 21 de novembro de 2025	Divulgação do resultado final após análise do(s) recurso(s) no site do PPGBAC (www.ppgbac.furg.br)

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Profa. Dra. Adriana Gava
- Profa. Dra. Fabiana Schneck
- Prof. Dr. Ng Haig They
- Profa. Dra. Sonia Hefler (suplente)

13. ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES

Programa de Pós-Graduação em Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais

Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, CEP 96203-900, Rio Grande - RS

E-mail: pgbac@furg.br

Página da FURG: <http://www.furg.br>

Página do PPG-BAC: <http://www.ppgbac.furg.br>

ANEXO 1
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

TIPO DE INDICADOR (a)	PONTUAÇÃO POR ITEM
Artigo completo em periódico com fator de impacto igual ou superior a 3,5 (JCR 2024) (b) (c) (d) (e)	10,0
Artigo completo em periódico com fator de impacto $3,5 > JCR \geq 2,0$ (JCR 2024) (b) (c) (d) (e)	6,0
Artigo completo em periódico com fator de impacto $2,0 > JCR \geq 1,0$ (JCR 2024) (b) (c) (d) (e)	4,0
Artigo completo em periódico com fator de impacto inferior a 1,0 (JCR 2024) (b) (c) (d) (e)	2,0
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento	2,0
Orientação de Graduação (f)	1,0
Orientação de Mestrado (f) (g)	2,0
Orientação de Doutorado (f) (g)	4,0
Orientação em Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (f)	1,5
Experiência Docente no Ensino Superior (h)	1,0
Experiência internacional (i)	3,0

Fator de Impacto – JCR (*Journal Citation Reports*)

(a) Somente serão considerados indicadores a partir de 2021, inclusive.

(b) Pontuação máxima para artigos em que o candidato é o primeiro ou último autor de artigos na área de atuação específica indicada na seção 3 deste edital.

(c) Produções em que o candidato não seja o primeiro ou último autor de artigos na área de atuação específica indicada na seção 3 deste edital contarão apenas 50% da pontuação prevista.

(d) Produções em que o candidato é o primeiro ou último autor de artigos não enquadrados na área de atuação específica indicada na seção 3 deste edital contarão apenas 25% da pontuação prevista.

(e) Produções em que o candidato não seja o primeiro ou último autor e que não forem enquadradas na área de atuação específica indicada na seção 3 deste edital contarão apenas 10% da pontuação prevista.

(f) Orientações em andamento contarão apenas 50% da pontuação prevista.

(g) Co-orientações de Pós-graduação em andamento ou concluídas contarão apenas 50% da pontuação prevista para o orientador principal.

(h) Pontuada por semestre com data de início e fim.

(ⁱ) Formação ou experiência acadêmica pontuada por semestre com data de início e fim em instituições de pesquisa ou de ensino superior (formação plena no exterior, doutorado sanduíche, professor visitante no exterior, pós-doutorado no exterior, atuação em instituto de pesquisa ou ensino no exterior).

ANEXO 2
PLANILHA DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

TIPO DE INDICADOR	PONTUAÇÃO
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento e a(s) linha(s) de pesquisa do PPG (seção 2 do edital) e com o perfil de atuação indicado na seção 3 do edital (§)	3
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de graduação e pós-graduação do PPG (§)	2
Relevância e contribuição para as atividades de extensão	1
Exequibilidade do plano de trabalho	2
Impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa	2

(§) Atividades de pesquisa e pós-graduação devem perfazer no mínimo 50% das atividades previstas.